



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 18 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, **ONDE SE LÊ:**

1.2 Serão respeitados os percentuais de 20% (vinte por cento) na forma das Leis Estaduais n. 5.295/2020 e a 5.296/2020, e suas alterações, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências

LEIA-SE:

1.2 Serão respeitados os percentuais de 20% (vinte por cento) e a forma da convocação previstos nas Leis Estaduais n. 5.295/2020, a 5.296/2020 e a 5.005/2019, e suas alterações, que dispõem sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências.

2. No item 3, DOS CARGOS, **ONDE SE LÊ:**

3.1 A denominação dos cargos, das especialidades, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Requisitos de escolaridade				Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)				R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)
Carga horária: 30h (trinta horas)				
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Vencimento Básico	Vagas		
		Ampla	PCD	Total
AUDITORIA GOVERNAMENTAL	R\$8.328,77	15	03	18
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	R\$8.328,77	02		02
TOTAL		17	03	20

LEIA-SE:

3.1 A denominação dos cargos, das especialidades, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição	
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)			R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)	
Carga horária: 30h (trinta horas)				
QUADRO DE VAGAS				
Cargo	Vencimento Básico	Vagas		
		Ampla	PCD	Total
AUDITORIA GOVERNAMENTAL	R\$8.328,77	14	04	18
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	R\$8.328,77	02		02
TOTAL		16	04	20

3. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, **ONDE SE LÊ:**

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concurstceam21@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

Ficam incluídos os subitens 6.4.2 e 6.4.3, LEIA-SE:

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concurstceam21@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.4.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por cargo, sendo os demais nomeados no intervalo de cada 5 (cinco) vagas a serem providas por cargo.

6.4.3 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 3ª, a 2ª vaga será a 8ª, a 3ª vaga será a 13ª, a 4ª vaga será a 18ª e assim sucessivamente.

4. No item 8, DAS PROVAS, subitens 8.1 e 8.3.1, **ONDE SE LÊ:**

8.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será realizada preferencialmente na cidade de Manaus/AM, em **18 de agosto de 2021**, das **08h às 11h** para a área de Auditoria



Governamental e, das **14h às 17h** para a área de Ministério Público de Contas, segundo o horário oficial da cidade de Manaus/AM.

(...)

8.3.1 As questões da Prova Escrita Discursiva poderão envolver as seguintes disciplinas: Controle Externo, Administração Financeira e Orçamentária, Auditoria e Controle da Administração, Direito Constitucional e Direito Administrativo e Transparência da Administração Pública.

LEIA-SE:

8.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será realizada preferencialmente na cidade de Manaus/AM, em **18 de agosto de 2021**, das **08h às 12h** para a área de Auditoria Governamental e, das **15h às 19h** para a área de Ministério Público de Contas, segundo o horário oficial da cidade de Manaus/AM.

(...)

8.3.1 As questões da Prova Escrita Discursiva para a área de Auditoria Governamental poderão envolver as seguintes disciplinas: Controle Externo, Administração Financeira e Orçamentária, Auditoria e Controle da Administração, Direito Constitucional e Direito Administrativo e Transparência da Administração Pública.

8.3.2 As questões da Prova Escrita Discursiva para a área do Ministério Público poderão envolver as seguintes disciplinas: Controle Externo, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Financeiro e Direito Processual Civil.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Manaus, 19 de maio de 2021.

Mario Manoel Coelho de Mello
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas